



Estado do Rio Grande do Sul

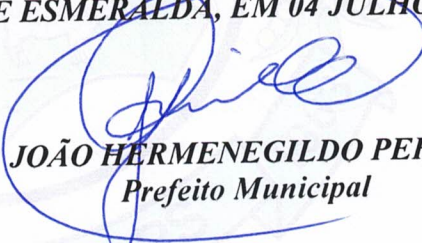
Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA Nº 4.182/122/22

**“DETERMINA RETIFICAÇÃO DE ATO
CONCESSOR DE COMPLEMENTAÇÃO
DE APOSENTADORIA A SERVIDOR
PÚBLICO (PORTARIA Nº3.323/092/17)”**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal, Artigo 50º, Inciso XI e a Lei Municipal Nº 365/90, Artigo 191º, 201º e 231º, CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA, a servidora LADYR FIRMIANO FRISO, matrícula Nº 385/9, Servente, Padrão 1, Classe C, estatutário, 44 horas semanais, 14% Adicional por Tempo de Serviço (14 Anuênios), de acordo com a Lei Municipal Nº 365/90, Artigos 86º, 200º, inciso II e 246º, aposentada pelo Regime Geral de Previdência Social, em 01 de maio de 2017, por Idade, espécie 41, e exonerada em 17 de julho de 2017 devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativado pelo regime próprio do Município, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, c/c §§ 3º e 17º da CF, redação dada pela EC nº 41/2003, a contar de 17 de julho de 2017, sendo a diferença, a ser custeada pela Prefeitura Municipal de Esmeralda, condicionada a apreciação e registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ESMERALDA, EM 04 JULHODE 2022.**


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se
Em, 04 de julho de 2022.*


Luciano Sgorla Ferreira
Sec. Mun. de Administração